



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

### **EDITAL 01/2017 PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS**

A Secretária Municipal de Administração e Previdência, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:

- I. O Direito Constitucional da Educação nos disposto Art. 6 e 205 e seguintes da Constituição, e o Dever do Município de garantir uma educação de qualidade à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;
- II. A urgência e a necessidade de contratar estagiários em nível médio, técnico e superior;
- III. Que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atendendo as exigências legais;
- IV. A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento,

Resolve:

#### **TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital destinada às inscrições para o processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme Anexo I, para o ensino de Nível Médio, Nível Médio – Magistério Técnico e Nível Superior, com observância das instruções abaixo.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, de tal maneira que quando da inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos, das normas e condições aqui previstas.

1.2 A primeira etapa do processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da empresa Centro de Integração de Empresa Escola no Paraná – CIEE PR, conforme



contrato 153/2015 e Prefeitura de Almirante Tamandaré – PR obedecidas às normas legais.

a - Todos os atos serão publicados em Edital no prédio central da Prefeitura, endereço Avenida Emilio Johnson, 360 – centro – Almirante Tamandaré, e no site oficial da Prefeitura endereço eletrônico [www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br)

1.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo possível a prorrogação por igual período.

1.4 O Processo Seletivo destina-se a reposição imediata de no quadro de estagiários da Secretaria Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, Secretaria Municipal da Família, Juventude, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Administração e Previdência de Almirante Tamandaré, Secretaria Municipal de Cultura, de Ação e Desenvolvimento Social, assim como seus equipamentos de extensão, e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração.

1.5 O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.

1.6 O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento imediato de vagas e formação nas áreas de:

- I. Ensino Médio ou Estudantes de EJA Ensino Médio
- II. Ensino Médio/Técnico – Magistério
- III. Ensino Superior:
  - a. Pedagogia;
  - b. Nutrição
  - c. Educação Física
  - d. Música
  - e. Artes Cênicas
  - f. Letras
  - g. História
  - h. Artes Visuais
  - i. Comunicação Social
  - j. Design



1.7 Consoante disposição do art. 17, § 5o, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência.

## **2. DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação será formalizada na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 153/2015).

## **3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 As inscrições serão realizadas no período **de 21 de fevereiro de 2017 até 24 de fevereiro de 2017, nas Agências do CIEE – Paraná.**

## **4. DO PROCESSO SELETIVO:**

4.1 O processo seletivo será composto por duas etapas, a primeira etapa da seleção se dará sob a responsabilidade do CIEE- Paraná e a segunda etapa sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, PR.

4.2 Os candidatos selecionados na primeira etapa serão submetidos a uma ENTREVISTA, pela banca designada para o ato, sendo os entrevistadores com formação superior, servidores deste Município, com o objetivo de levantar maiores informações a respeito do profissional participante e estabelecer se o candidato possui perfil para trabalhar. Será dividida em questões direcionadas ao conhecimento específico do cargo pretendido com os seguintes temas: 1) iniciativa; 2) habilidade na resolução de problemas; 3) comunicação; 4) postura.

4.3 Serão atribuídos o conceito ÓTIMO, BOM, SATISFATÓRIO, REGULAR e INSUFICIENTE, conforme o entendimento dos avaliadores. Os conceitos serão posteriormente transformados em escala numérica, atribuindo-se 2,0 (dois) para o conceito ÓTIMO; 1,5 (um vírgula cinco) para cada conceito BOM; 1,0 (um) para cada conceito SATISFATÓRIO; 0,5 (zero vírgula cinco) para cada conceito REGULAR e 0,0 (zero) para cada conceito INSUFICIENTE. Os conceitos serão registrados em formulário próprio.

4.4 As entrevistas serão individuais após o termino deverão assinar a lista de presença.

## **5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:**

5.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo.



5.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de publicação afixado no mural de Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré – PR, na página da mesma: [www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br) e nas páginas de redes sociais utilizadas pela prefeitura.

5.3 O candidato convocado deverá apresentar-se às Secretarias requerentes no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) a contar da publicação, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

5.4 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida.

## **6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS:**

6.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado imediatamente a Secretaria Municipal que o estagiário estiver lotado.

7.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital e convocações, serão publicadas por meio de outro edital.

7.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Paraná para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.



Almirante Tamandaré, 06 de Janeiro de 2017.

**JUCIE PARREIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação.

**JOCÉLIA ALVES FONSECA MARIA**  
Secretaria Municipal da Família, Juventude, Esporte e Lazer.

**EDILSEN CRISTINA MENGARDA FIGUEIROA**  
Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social.

**DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Administração.



## ANEXO I – Da Carga Horária, Das Vagas e Das Bolsas.

### Ensino Superior, Ensino Técnico e Ensino Médio.

CURSO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VALOR BOLSA
SUPERIOR PEDAGOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	30 HORAS	20	R\$700,00
SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.	30 HORAS	16	R\$700,00
SUPERIOR EM NUTRIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	30 HORAS	01	R\$700,00
SUPERIOR EM MÚSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, JUVENTUE, ESPORTE E LAZER.	30 HORAS	01	R\$700,00
SUPERIOR EM ARTES CÊNICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.	30 HORAS	01	R\$700,00
SUPERIOR EM LETRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	30 HORAS	01	R\$700,00
SUPERIOR EM HISTÓRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	30 HORAS	01	R\$700,00
SUPERIOR EM ARTES VISUAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30 HORAS	01	R\$700,00
SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30 HORAS	01	R\$700,00
SUPERIOR EM DESIGN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	30 HORAS	01	R\$700,00
SUPERIOR EM PEDAGOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	30 HORAS	02	R\$700,00
SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FISICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	30 HORAS	02	R\$700,00
ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	30 HORAS	20	R\$500,00
MÉDIO OU ESTUDANTES DE EJA ENSINO MÉDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	30 HORAS	10	R\$500,00